



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá
SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº. 18/2010

Data: 20 de abril de 2010.

**DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAPOÁ/SC.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, III e XIII do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado o horário de funcionamento das repartições da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC a partir de 03 de maio de 2010, das **07:45** (sete horas e quarenta e cinco minutos) às **13:45** (treze horas e quarenta e cinco minutos).

Art.2º - Revoga-se a Resolução Nº. 10/2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá, em 20 de abril de 2010.


Joarez Antonio Santin
Presidente da Mesa

- Leia-se e Publica-se

27 / 04 / 2010

